



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
20/10/2023
Em Conformidade Com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicação

Valdo Roberto Mendonça
Sec. Municipal de Administração
e Finanças
Port. Nº 461/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.127/2023

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Concórdia do Pará e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do poder Legislativo a **Procuradoria Especial da Mulher.**

Art. 2º. A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de uma (01) Procuradora Especial da Mulher e uma (01) Procuradora Adjunta, designada pela Mesa Diretora desta Casa, no início da sessão legislativa, para mandato de 02 (dois) anos.

§ 1º. A Procuradora Adjunta substituirá a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborará no cumprimento das atribuições da Procuradoria Especial da Mulher.

§ 2º. Após a designação da Procuradora Especial da Mulher e da Procuradora Adjunta, estas elaborarão o regimento interno da Procuradoria Especial da Mulher e enviarão para aprovação do plenário desta casa de leis.

Art. 3º. Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – promover pesquisas e palestras sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
2010/2023
Em Conformidade Com a Lei Municip
Nº 256/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicaçãc

Navaldo Ribeiro Mendonça
Sec. Municipal de Administração
e Finanças
Port. Nº 461/2022

V – estimular a elaboração de projetos de leis, destinados à promoção de políticas para mulheres;

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º. Será disponibilizada pela Câmara Municipal, a estrutura necessária para o funcionamento da Procuradoria Especial da mulher.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita de Concórdia do Pará - PA, 20 de outubro de 2023.


Elisângela Paiva Celestino

Prefeita Municipal